



Projeto de Lei Municipal nº 2511/2019 de 13 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de verbas de convênio à Associação Comunitária dos Moradores de Vila Várzea – Mariano Moro/ASCOMOVAMM e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Associação Comunitária dos Moradores de Vila Várzea – Mariano Moro/ASCOMOVAMM, relativo aos recursos advindos de repasse da empresa Engie Brasil Energia S.A, conforme Projeto de Recuperação e Melhoria de Banheiros e de Quadra de Esportes Polivalente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS
13 DE MARÇO DE 2019.

Valdecir Mariano Pinto
Prefeito Municipal em Exercício



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2511/2019

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse dos Recursos advindos da empresa Engie Brasil Energia S.A e o Município de Mariano Moro/Fundo Municipal do Idoso, à Associação Comunitária dos Moradores de Vila Várzea Mariano Moro/ASCOMOVAMM, uma vez que, por exigência da própria Sociedade Anônima de Capital Aberto, os recursos respectivos tiveram de ser depositados na Conta Bancária do Município para que, apenas após, pudessem ser repassados à Associação (ainda que não houvesse qualquer vinculação pública aparente com o Projeto Conveniado).

Desse modo, doutos Vereadores, para que não haja a retenção, pelo Poder Público, de recursos pertencentes a Associação privada; bem como para que não haja questionamentos supervenientes acerca da legalidade do repasse indireto de tais verbas, é que desde já se postula seja o Poder Executivo autorizado, por Lei, a efetuar o repasse de tais recursos à Associação dos Moradores de Vila Várzea Mariano Moro/ASCOMOVAMM, permitindo a seus moradores sua escorreita e necessária utilização para as finalidades emolduradas no repasse já mencionado anteriormente.

Diante disto, submetemos à apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo será dispensada a atenção devida.

Valdecir Mariano Pinto
Prefeito Municipal em Exercício